

Lâmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga

Data: 25/11/2014 Horário: 23:06

Legislativo - PAR 192/2014

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 176/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 21/11/2.014, e registrado sob o nº 191/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR. APROVADO PELA LEI Nº 3.829/13, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

> Assim, emito parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 25 de novembro de 2.014.

Vereador: Windson Pinheiro

Relator Especial